



# COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 803/2019 CONCORRÊCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS № 1473/2019

São Paulo, 16 de Maio de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - PROCESSO FFM / ICESP RS n° 1473/2019, para contratação POR MENOR VALOR GLOBAL de empresa especializada no "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRANSDUTOR DA FABRICANTE GE" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

#### 1. OBJETO

Manutenção do Transdutor da Fabricante GE para o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo.

## 1.1. Local prestação dos Serviços:

Avenida Doutor Arnaldo, 251 (São Paulo-SP);

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

## 3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: <a href="mailto:luciano.brovini@icesp.org.br">luciano.brovini@icesp.org.br</a>, <a href="mailto:ederson.duarte@icesp.org.br">ederson.duarte@icesp.org.br</a>, <a href="mailto:ederson.duarte@icesp.org.br">ederson.duarte@hc.fm.usp.br</a>.
- **b.** As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site <a href="www.icesp.org.br">www.icesp.org.br</a> e por via eletrônica.

**Nota:** O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.





# 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Cartão CNPJ.
- **4.2.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (Anexo II).
- **4.3.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.
- **4.4.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

#### 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento: mínimo de 60 ddl;
- h) Prazo de validade da Proposta 90 dias;
- i) A Contratação será pelo menor preço global.
- 5.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

#### 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **6.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **24/05/2019**, obedecendo ao seguinte critério:
  - a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;
  - **b)** Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails <u>luciano.brovini@icesp.org.br</u> e <u>ederson.duarte@icesp.org.br</u> com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS №. 1473/2019 - REF. MANUTENÇÃO DE TRANSDUTOR.





c) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar - A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO - SP - CEP 01246-000

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS №. 1473/2019
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
- **6.1.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

# 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- **7.2.** Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- **7.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição
- **7.4.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
  - **7.4.1** Menor prazo de entrega/ implantação;
  - 7.4.2 Maior prazo de Condição de pagamento;
- **7.5.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.
  - 8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA
  - **8.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:





- a) Portal da Transparência: (www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado: (www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);
- C) Cadin: (www.fazenda.sp.gov.br/cadin\_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**8.2.** Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

# 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- **9.2.** A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- **9.3.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- **9.4.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- **9.5.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Ederson Garcia Duarte Comprador Responsável Departamento de Contratos e Compras – ICESP

Luciano Verengue Brovini Coordenador de Compras Departamento de Contratos e Compras – ICESP

4





#### ANEXO I – Memorial Descritivo

# **ESCOPO**

EC0898 - Especificação Técnica para Manutenção do Transdutor da Fabricante GE							
Área:	Métodos Gráficos						
Quantidade:	01	Data:	05/2019				

# 1. Descrição:

Os transdutores são parte integrante dos aparelhos de Ultrassonografia, utilizados em diagnóstico por imagem, que utiliza feixes ultrassônicos para obtenção de imagens. Utiliza sistemas piezoelétricos, contidos no transdutor, para a emissão/recebimento dos impulsos ultrassônicos que são transformados e interpretados por computador/software, gerando dessa forma a imagem. Estas imagens são interpretadas em tonalidades de cinza. É um método de diagnóstico por imagem que não utiliza radiação ionizante. É utilizado em diversas especialidades médicas, gerando imagens anatômicas de tecidos em modo bidimensional ou tridimensional.

# 2. Descrição do procedimento de Manutenção:

OS Tasy	ID Tasy	Número de Série	Tipo	Frequência de operação	Dano	Solução
1406683	10127	73526YP6	Linear	5 Hz a 14 Hz	Dano nos cristais responsáveis pela emissão e recepção dos impulsos ultrassônicos.	Substituição do conjunto de cristais.

## 3. Da homologação dos fornecedores:

Poderão participar do processo as empresas que preencherem as seguintes condições:

- Possuir atestado de capacidade técnica, ou;
- Possuir funcionários treinados e estoque de peças de reposição, comprovados por meio de certificados de treinamento em equipamentos de Ultrassom, bem como equipamentos e ferramentas para as devidas manutenções;
  - A empresa deve ser sediada na cidade de São Paulo ou Estado de São Paulo;
  - Possuir prazo de garantia de no mínimo 03 meses para as manutenções;
  - A empresa deverá emitir uma Ordem de Serviço, relacionando todos os serviços executados e troca de peças;
  - Emitir um relatório de testes de funcionamento de cada transdutor.





# 4. Da proposta de serviços de manutenção

- a) A proposta deverá informar os valores unitários para execução de cada componente;
- **b)** A proposta deverá conter os prazos de execução;
- c) Deve conter todo o descritivo do programa de manutenção corretiva dos itens acima relacionados;
- d) Deve conter a quantidade de horas técnicas previstas para execução de cada item;
- e) A empresa deverá apresentar o ordem de serviço de execução e emitir nota fiscal de retorno de manutenção;
- **f)** A ordem de serviço de execução deve conter as peças trocadas (se houverem) e serviços executados, para o cada item.
- g) <u>Dados Cadastrais</u>:

Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fim lucrativo, de caráter filantrópico e de acordo com o decreto nº 57.850, de 9 de março de 2012, passa a ser isenta da cobrança de ICMS.

Os dados cadastrais utilizados para *entrega* devem ser:

# **ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

End: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP: 01246-000 Bairro: Cerqueira Cesar Cidade: São Paulo

Os dados cadastrais da FFM para *proposta e faturamento* devem ser os seguintes:

## **ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:**

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA | ICESP

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 - Bairro: CERQUEIRA CÉSAR - Cidade: São Paulo -

CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116 - Fone: (11) 3016-4900





## **ANEXO II**

# <u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS</u> IMPEDITIVOS

À

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2019	
São Paulo de de 201_	
Representante Legal	